



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de julho de 2019 - n.º 2107 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

Prefeitura, Atibaia Saneamento e SAAE entregam 1ª fase das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Estoril

Estação dobra o volume de tratamento de esgoto na cidade, passando de 110 litros por segundo para 200 litros por segundo



Na última sexta-feira (12) Atibaia viveu um momento histórico para o saneamento municipal. A Prefeitura, a Atibaia Saneamento e a SAAE entregaram a 1ª fase das obras de ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estoril, responsável por dobrar o volume de tratamento de esgoto na cidade, passando de 110 litros por segundo para 200 litros por segundo. A entrega das obras aconteceu após cinco meses da emissão da licença ambiental e em tempo recorde.

Nessa etapa foram instalados na ETE Estoril novos sistemas de gradeamento mecanizados e de desarenação. A elevatória de entrada recebeu novas bombas e um novo sistema de aeração. Agora, a Estação conta com modernos sopradores e difusores para fazer a aeração do tratamento do esgoto com maior eficiência. Todas as estruturas e demais instalações

foram reformadas e melhoradas, incluindo aperfeiçoamento no sistema de energia e painéis elétricos.

A Atibaia Saneamento irá investir mais de R\$ 58 milhões no Sistema Estoril. A maior parte desse investimento acontecerá na ampliação e modernização da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Estoril. A conclusão da ampliação da ETE Estoril vai beneficiar diretamente mais 83 mil moradores da cidade.

Investimentos em saneamento

O Plano de Universalização do Esgoto de Atibaia também engloba a construção da ETE Caetetuba, cujo lançamento da pedra fundamental das obras aconteceu no último dia 27 de junho e, para os dois anos seguintes (2020 e 2021), investimentos na implantação dos sistemas Portão, Usina, Tanque e Maracanã, além da ampliação da ETE Caetetuba.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.358/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 184/2019, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 30/07/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 31/07/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> e www.bbmnet.com.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
16 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 19.779/19 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/19 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica no Jardim Paraíso da Usina, no Município de Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 185/19, a Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos (Envelope 01 – Habilitação) HABILITOU/INABILITOU empresas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
16 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 15.513/2019 – DISPENSA N.º 017/19 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução de Concurso Público/2019 para preenchimento de vários empregos da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de julho de 2.019. Sr. Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de

Recursos Humanos.

PROCESSO N.º 23.207/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a cantora “Kell Smith” para o Festival de Inverno 2019, a realizar-se no dia 27/07/2019, através da empresa PLANO B EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (Cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de julho de 2019. ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA – Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
16 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 12.789/2019. Pregão Eletrônico n.º 094/2019. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – material de higienização pessoal, Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ANULAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ANULO a homologação dos lotes 01 e 04 em favor da licitante S.V. BRAGA IMPORTADORA, por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

INTIMAÇÃO

Processo nº 21.630/19 – Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “MEDLU COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA” refente às Autorizações de Fornecimento nº 2671/2019 e 2672/2019. De acordo com o relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo quanto a não entrega das fraldas infantis até o presente momento, causando transtornos e dificultando o cumprimento de Mandados Judiciais por esta Secretaria, INTIMAMOS a empresa MEDLU COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.736.852/0001-23, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.903/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2019. Objeto: Seleção e Credenciamento de pessoas jurídicas (entidades, associações, cooperativas e empresas) através da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, interessadas em coletar resíduos de óleo de cozinha, em pontos específicos do município de Atibaia. RESULTADO DE CHAMAMENTO. Visto, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Comissão permanente de Licitações, que acato na íntegra, HOMOLOGO o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação vigente e declaro CREDENCIADO FRANCIS AGUIRRE RUBINO – 31134802803. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 04 de juLho de 2019. -Daniel Borghi Filho- Coordenador Especial de Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.789/19. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/19. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – material de higienização pessoal, Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, conforme Ata de Deliberação N.º 182 de 26/06/2019 (fls. 193/194 dos autos) que acato na íntegra, HOMOLOGO os lotes 01 e 04 do Pregão Eletrônico 094/2019, referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: TCA 8 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, para o lote 01 (R\$ 1,85); RCV DO BRASIL EIRELI, para o lote 04 (R\$ 1,17). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de julho de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.100/19 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/19. INTERESSADO: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos secretaria municipal da saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 117/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 01 no valor global de R\$ 13.880,00 (Treze mil oitocentos e oitenta reais), sendo o valor unitário (R\$ 0,347); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 02 no valor global de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário (R\$ 0,138). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de julho de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo n.º 16.709/2019. Pregão Eletrônico n.º 110/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao uso nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei

Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 110/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI para os lotes: 01: (R\$7,77); 02: (R\$7,77). DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI para o lote: 04: (R\$2,46). RIVALDO VALERIO NETO para o lote: 06: (R\$26,88). O lote 05 foi ANULADO. O lote 03 foi FRACASSADO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de julho de 2019. -Jairo de Oliveira Bueno-Secretário de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
16 de Julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tornamos público que o Aditamento abaixo relacionado, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 43.078/17
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2018.
TERMO DE FOMENTO 031/18
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Fomento 031/18 por mais 70 (setenta) dias, com início em 23/08/19 e término em 31/10/2019.
OSC: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
16 de julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 19.764/17 - Dispensa nº 003/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 057/17 - Locadora: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locatária: Sra. Maria Aieska Storto Piero – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 28.913,76 – Assinatura: 09/07/2019.

Processo nº 43.418/13 - Pregão Presencial nº 006/14 - 10º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 018/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda Epp - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 meses - Valor: R\$ 30.420,00 – Assinatura: 19/06/2019.

Secretaria de Administração, 16 de julho de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO: N.º 20.681/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 027/2019

INTERESSADO: OBRAMIX LTDA.

JULGAMENTO: 15/07/2019

PROCESSO: N.º 22.288/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 028/2019

INTERESSADO: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JULGAMENTO: 15/07/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO

DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 19.934/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

INTERESSADO: M7 PRINT SOLUTION LTDA.

JULGAMENTO: 15/07/2019

PROCESSO: N.º 20.397/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

INTERESSADO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

JULGAMENTO: 15/07/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa -
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 19620/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto Nº 8.501/2018 notifica o Sr. **Renan Jose de Carvalho Santos**, com endereço de correspondência na **Rua Ioland Malozzi nº 535, Alvinópolis, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **320 UVRM'S**, por utilizar veículo sem alvará, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**.

Em caso do não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade

Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Transporte Público

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 19624/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto Nº 8.501/2018 notifica o Sr. **Marcio Luiz da Cruz**, com endereço de correspondência na **Avenida Clotilde Toledo Garcia nº 398, Jardim Colonial, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **320 UVRM'S**, por utilizar veículo sem alvará, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**.

Em caso do não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Transporte Público

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 20380/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto Nº 8.501/2018 notifica o Sr. **Anderson Costa Faustino**, com endereço de correspondência na **Rua do Castelo nº320, Bairro do Portão, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **320 UVRM'S**, por utilizar veículo sem alvará, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**.

Em caso do não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Transporte Público

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 19626/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto Nº 8.501/2018 notifica o Sr. **Samuel Rodrigues de Jesus**, com endereço de correspondência na **Rua Colômbia nº 357, Jardim Hortêncio, Bom Jesus dos Perdões - SP**, que a partir

Atos do Poder Executivo

da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **320 UVRM'S**, por utilizar veículo sem alvará, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**.

Em caso de não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANTONIO MARCO LINO

Processo Administrativo nº: 22.147/2019

Notificação nº 163/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.439

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da Notificação nº 163/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.439 de 26/06/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel situado à Estrada Hisaichi Takebayashi, 820 - Chácara Maringá; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ELACI MARIA SILVA

Processo Administrativo nº: 21.952/2019 JP nº 22.661/2017

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.000

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.000 - sanção de MULTA em 25/06/2019, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.071,69 (mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), pelo não atendimento da Notificação FMU nº 1.096/2019, expedida em 11/04/2019, referente à capinação e limpeza, em imóvel situado à Av. Ver. Francisco A. Rodrigues Almendra, Quadra 04, Lote 04 - Jardim Maracanã, de acordo com o Art. 8 - §1º e §3º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado

o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ARNALDO RUDGE DE MOURA LACERDA JUNIOR - ESPOLIO

Processo Administrativo nº: 21.954/2019 JP nº 9.933/2019

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.152

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.152 - sanção de MULTA em 25/06/2019, no valor de **100 UVRMs** (cem unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 357,23 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), pelo não atendimento da Notificação FMU nº 684/2019, expedida em 12/03/2019, referente à reparos no muro, em imóvel situado à Av. São João, 1.120 - Ponte, de acordo com o Art. 1º, 6º e 8º - item I da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: DANIEL PEREIRA DA SILVA

Processo Administrativo nº: 21.347/2019 JP nº 18.920/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 21.347/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 110/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.479 de 24/05/2019, referente à execução de obra em desacordo com o projeto aprovado sob nº 23.872/2013, em imóvel situado à Rua da Glória, 287 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva

Atos do Poder Executivo

**Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARCIO ZIZZA DE CAMARGO

Processo Administrativo nº: 22.145/2019

Notificação nº 162/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.438

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 162/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.438 de 26/06/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Municipal do Mingu, 1.700 - Rio Abaixo; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
**Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU**

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: RUBENS LOPES

Processo Administrativo nº: 20.514/2019 JP nº 16.695/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 20.514/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 096/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.802 de 07/05/2019, referente à reparo de muro, em imóvel sito à Estrada Morumbi, 28 - Chácaras Interlagos; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
**Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU**

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MARIA DE LOURDES NUNES PERES

Processo Administrativo nº: 20.950/2019 JP nº 14.149/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 20.950/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 048/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.421 de 12/04/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Sítio São Jorge - Bairro do Pinheirinho; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
**Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU**

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: EDILSON FERREIRA DA SILVA

Processo Administrativo nº: 20.303/2019 JP nº 12.941/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 20.303/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 083/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.462 de 03/04/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Petrópolis, 111 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
**Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU**

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: RUIDALVO GOMES DE MIRANDA

Processo Administrativo nº: 21.065/2019 JP nº 19.716/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 21.065/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 123/2019, expedida através do Termo de Ocorrência

Atos do Poder Executivo

(T.O) nº 7.428 de 30/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Jair Gaborim, Lote 03, Quadra C - Jardim Paraíso do Tanque; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA ANGELA SILVA CAPPUCCI
Processo Administrativo nº: 21.942/2019
Notificação DFU nº 031/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação DFU nº 031/2019, expedida em 19/06/2019, referente à capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua da Graça, Quadra 75, Lote 08 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a proceder, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a capinação e limpeza do terreno, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VALTER DE OLIVEIRA SIMAS
Processo Administrativo nº: 20.440/2019 JP nº 13.498/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 20.440/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 067/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.432 de 08/04/2019, referente à loteamento clandestino e obras irregulares, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Municipal Juca Sanches - Boa Vista (área B1 - Mat. CRI nº 118.013); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FABIOLA MOSQUEIRA ORESTES PERGOLA
Processo Administrativo nº: 18.101/2019
Notificação nº 114/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.757

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 114/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.757 de 17/05/2019, referente à construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua José Amadeu Orestes Pergola, 320 - Jardim Siriema; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Paula Adriana Ferraz da Silva
Gerente Substituta da Divisão de
Fiscalização Urbanística - SMPU

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 21/2019 - SAU
de 16 de julho de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
597 - 24.400.10.301.0061.2.137.339040.01.300000 R\$ 51.300,00

PARA:
596 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.300000 R\$ 51.300,00

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a locação de analisador de hemoglobina glicosilada (HbA1C) destinado ao uso do Laboratório Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 de julho de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de julho de 2019 - n.º 2107 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE EXERCÍCIO DE 2019

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 3º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	206.940.640,00	85.075.319,31	29.247.545,11	114.322.864,42
Transferências Constitucionais Legais	197.083.300,00	79.466.590,32	26.989.509,39	106.456.099,71
TOTAL	404.023.940,00	164.541.909,63	56.237.054,50	220.778.964,13
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	60.603.591,00	24.681.286,44	8.435.558,18	33.116.844,62
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	19.247.875,46	5.902.494,33	3.067.757,80	8.970.252,13
Outras	1.081.600,00	99.968,28	36.602,28	136.570,56
B) APLICAÇÃO 100%	20.329.475,46	6.002.462,61	3.104.360,08	9.106.822,69
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	80.933.066,46	30.683.749,05	11.539.918,26	42.223.667,31

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
EMPENHADAS	122.231.947,71	75.639.202,27	15.665.442,71	91.304.644,98
LIQUIDADAS	-	42.493.435,03	21.883.806,00	64.377.241,03
PAGAS	-	37.614.428,11	21.291.987,31	58.906.415,42

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	60.603.591,00	24.681.286,44	8.435.558,18	33.116.844,62
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	-	60.121.153,57	13.392.415,32	73.513.568,89
Percentual	-	36,54%	23,81%	33,30%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	36.151.121,61	17.486.961,67	53.638.083,28
Percentual	-	21,97%	31,10%	24,29%
Aplicado (despesas pagas)	-	31.661.834,00	17.220.480,90	48.882.314,90
Percentual	-	19,24%	30,62%	22,14%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	3º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	20.329.475,46	6.002.462,61	3.104.360,08	9.106.822,69
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	15.518.048,70	2.273.027,39	17.791.076,09
Percentual	-	258,53%	73,22%	195,36%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	6.342.313,42	4.396.844,33	10.739.157,75
Percentual	-	105,66%	141,63%	117,92%
Aplicado (Despesas pagas)	-	5.952.594,11	4.071.506,41	10.024.100,52
Percentual	-	99,17%	131,15%	110,07%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2019 (Aplicação 100%)

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece, de acordo com a Resolução CMAS Nº 04/2019, de 2019, e com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; nos arts. 11; 14, inciso VI; 15, inciso VI; e na Seção II do Capítulo III, todos do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004; e no art. 4º da Instrução Normativa SENARC nº 01, de 20 de maio de 2005, as normas de organização e funcionamento da ICS da Estância de Atibaia,

Parágrafo único. A expressão ICS Municipal equivale, neste Regimento Interno, à denominação de que trata o *caput* deste artigo, podendo ser utilizada em quaisquer atos, trabalhos e deliberações deste órgão.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DA ICS

Art. 2º A ICS Municipal tem como objetivos:

I – Exercer o acompanhamento da gestão local do Programa Bolsa Família – PBF;

II – Estimular e zelar pela participação social no âmbito do Programa Bolsa Família – PBF; e

III - Fiscalizar e avaliar a execução local do Programa Bolsa Família – PBF.

§ 1º. A fim de realizar seus objetivos, caberá à ICS Municipal, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades: ...

I - No que se refere ao Cadastro Único:

a) Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda;

b) Identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como propor ao poder público municipal seu cadastramento;

c) Conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

d) Zelar pelo sigilo das informações pessoais contidas no Cadastro Único.

II - No que se refere à Gestão dos Benefícios:

a) Solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias dos beneficiários que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

III - No que se refere ao Acompanhamento das Condicionalidades:

a) Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

b) Articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;

c) Conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, atualizada bimestralmente, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

d) Acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no município; e

e) Contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades.

IV – No que se refere à Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Família:

a) Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento da gestão do Programa e dos seguintes processos:

1. de cadastramento;

2. de seleção dos beneficiários;

3. de concessão e manutenção dos benefícios;

4. da oferta de serviços necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias do Programa;

5. de cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

b) Comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social a existência de eventual irregularidade no que se refere à gestão e à execução local do Programa Bolsa Família;

V - No que se refere à participação social:

a) Estimular a participação comunitária no acompanhamento da execução do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo; e

b) Contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa.

VI - No que se refere à Capacitação:

a) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros;

§ 2º. A modificação das competências impostas à ICS Municipal, mesmo quando decorrente de deliberação da própria ICS, estará condicionada às prescrições das normas que disciplinam o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA ICS

Art. 3º A ICS será formada por representantes do poder público local e representantes da sociedade civil, de forma paritária, com caráter consultivo.

§ 1º. Comporão a ICS:

Representantes do Poder Público:

I – Assistência Social;

II – Saúde;

III – Educação;

Representantes da Sociedade Civil:

IV – OSC da Assistência Social;

V – Trabalhador do SUAS;

VI - Usuários

§ 2º. Cada representante com mandato de 2 (dois anos), permitida uma recondução, concomitantemente ao mandato CMAS em vigor.

§ 3º. A função inerente ao membro da ICS Municipal será exercida sempre, em qualquer caso, em cumprimento às obrigações regimentais, conforme as prescrições estabelecidas no Termo de Adesão assinado entre o Município e o Governo Federal, bem como nas normas legais que regulamentam o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA ICS MUNICIPAL

Art. 4º Somente poderão compor a ICS Municipal os membros que forem legítima e formalmente indicados pelo CMAS.

Art. 5º A nomeação dos membros da ICS municipal, dar-se-á mediante ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A indicação dos representantes da Administração Municipal deverá dar cumprimento à exigência de intersetorialidade, assegurando que constem representantes efetivos das áreas de Assistência Social, da Saúde, da Educação.

Art. 6º Em caso de questionamento da legitimidade do processo de escolha dos membros da ICS Municipal, seja de representantes da Administração Pública ou da sociedade civil, poderá ser encaminhado recurso à Instância de Controle Social Estadual, para acompanhamento, e à SENARC, para análise e adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ICS

Art. 7º A ICS Municipal funcionará com a seguinte estrutura:

- I – Presidência;
- II – Colegiado da ICS Municipal; e
- III – Secretaria Executiva.

§ 1º. As deliberações do Colegiado da ICS Municipal serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ 2º. Cada membro terá direito a apenas 01 (um) voto que deverá ser pessoal e intransferível.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da ICS, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 8º A ICS municipal realizará reuniões ordinárias mensalmente.

Parágrafo Único. O quorum exigido para a realização de reunião da ICS municipal é de no mínimo metade mais um de seus membros, desde que haja a presença de pelo menos 01 (um) representante do governo e 01 (um) da sociedade civil.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela Secretária Executiva do CMAS, mediante solicitação do Presidente

Parágrafo Único. Para a convocação das reuniões de que trata o caput, é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário(a) Executivo(a) da ICS Municipal, acompanhada de justificativa.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 12º A Presidência da ICS Municipal de Atibaia será exercida por um de seus membros, eleito por maioria simples de votos dos integrantes da ICS, para mandato de 24 meses, não renovável para o período subsequente, obedecida a alternância entre as representações do governo e da sociedade civil.

§ 1º. Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente da ICS será substituído automaticamente pelo Vice-Presidente, escolhido pela ICS, quando da eleição do presidente.

§ 2º. No caso de vacância da Presidência, o Vice-Presidente assumirá o cargo até completar o mandato da ICS.

§ 3º. Ocorrerá a vacância quando:

I - O Presidente afastar-se formalmente; ou

§ 4º. Caberá ao Presidente da ICS Municipal:

I - presidir as reuniões, determinar sua pauta e orientar as discussões;

II - requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do PBF no seu município, a qualquer tempo e a seu critério;

III – fazer interlocução com o gestor municipal e demais instâncias/instituições relacionadas à gestão do PBF;

IV – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO II DOS MEMBROS DA ICS MUNICIPAL

Art. 13º Cabe aos membros da ICS municipal:

I - participar das reuniões e debater as matérias em exame;

II - requisitar, à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros da ICS municipal, informações que julgarem necessárias ao desempenho de suas atribuições;

III - aprovar o Regimento Interno da ICS, bem como suas alterações, mediante proposta de no mínimo um terço dos seus membros, devidamente acompanhada de justificativa;

IV – elaboração da Ata de reunião; e

V – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada;

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14º A Secretaria Executiva do CMAS auxiliará a execução da ICS, conforme necessidade.

CAPÍTULO VI DA SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, DURAÇÃO E NATUREZA DA ATUAÇÃO

Art. 15º A ICS Municipal terá sede e foro no Município de Jurisdição sobre a área de seu respectivo território, e terá duração por prazo indeterminado.

Art. 16º Os trabalhos da ICS terão natureza propositiva, não lhe cabendo deliberar diretamente sobre a gestão local do PBF.

CAPÍTULO VII DO REGIME JURÍDICO

Art. 17º A ICS Municipal é civilmente responsável pelos atos dos membros, que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, ressalvado o direito de regresso contra os causadores do dano.

Art. 18º Obrigam a ICS Municipal os atos exercidos nos limites de sua competência e na forma estabelecida por este Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela ICS Municipal, respeitadas as prescrições contidas no ato de criação e nas normas que regulamentam o exercício de suas atribuições.

VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Atibaia, 18 de junho de 2019

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990

Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008, alterada
pela Lei Complementar Municipal nº 658/13 de 15/05/2013
“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia, na forma preconizada pela Lei Complementar Municipal nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, torna público a homologação dos candidatos habilitados em cumprimento ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada, de acordo com o que segue:

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA PLEITO 2020-2024

Nº Inscrição	Nome do Candidato
28	ANA PAULA CALIXTO AMARAL
03	ANDRÉIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
43	CAMILA APARECIDA IMPERADOR CAMARA
02	CATIANE BUENO DE ALMEIDA
23	CLAUDIA REGINA DE MELLO
38	DARCI APARECIDO FORÃO
48	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
45	FRANTHELLINE BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA
51	GILBERTO DOMINGOS DE SOUZA FILHO
29	ISABEL CRISTINA MAGRI COSTA
20	JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO
17	LÉIA PEREIRA FARIA VIEIRA
44	LUCIANA APARECIDA DE MELO
18	MARIA DE FÁTIMA ARANTES DE SOUZA GOMES
13	MARIANA ALINE LOURENÇO VELOSO BRAGA
25	MIQUELE YOKO MORIYAMA MARTINELLI SIMÕES
11	MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA
08	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO
24	PAULA REGINA VITALE RIOS
34	RAFAEL RAMIRO CARNEIRO
16	VALDIRENE APARECIDA DOMINICALLI
36	VALKIRIA CORREARD PRADO
50	VANESSA MARIA SANTOS
01	WILLIAN JONAS MODESTO CAMPOS
53	WILLIAN VIEIRA DE GOES

Atibaia, 16 de julho de 2019.

Mara de Castro Valente
Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Junho** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.987.430,00
COTA PARTE-ITR	3.850,99
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	69.066,19
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.452.088,24
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
TOTAL	4.512.435,42

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 03/2019 GOVERNO de 16 de Julho de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - DA SECRETARIA DE GOVERNO SR. LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 1º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

543 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.110000R\$ 24.000,00

PARA:

541 20.101.04.122.0056.2.130.339036.01.110000R\$ 24.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesas com estagiários para o exercício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 16 de Julho de 2019.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. N.º 34/2019

D E C R E T O N.º 8.877
de 16 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinquinhos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ R\$ 520.000,00 (quinquinhos e vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1030 SANEAMENTO AMBIENTAL
982 – 27.101.17.512.0073.1.030.339039.01.110000.....R\$ 520.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
11 – 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.110000.....R\$ 130.000,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
72 – 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R\$ 190.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
357 – 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
16 de julho de 2019.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTO

- Daniel Carreiro de Teves -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS SUBSTITUTO

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Período 05/07/2019 A 15/07/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5371/2013	23142/2019	Cristiane Aparecida da Silva	17.348.795/0001-26	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
23602/2019	23602/2019	Selma Mendes de Jesus 18498517869	08.513.618/0001-67	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
23667/2019	23667/2019	Luis Eduardo Dare	34.131.155/0001-89	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	Alimentos
23758/2019	23758/2019	KHARIF Culinária Árabe Ltda	33.922.703/0001-26	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
305/1995	23791/2019	Carneiro & Pinheiro Com.Mat. para construção Ltda	09.101.032/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
23843/2019	23843/2019	Gelson Martins da Silva	33.842.192/0001-32	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
8339/2018	23845/2019	Francisco & Lima Pizzaria Ltda	29.596.378/0001-81	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
30405/2015	23842/2019	Eneida Cristina Martins	23.164.168/0001-38	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
21578/2018	23092/2019	Thiago Vilela de Araujo Drogaria e Perfumaria	30.640.611/0001-65	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
23690/2018	23582/2019	Rosimeiry Gabriel Pero Aparelhos Auditivos	11.471.787/0001-96	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Farmácia
23222/2019	23222/2019	Daiane Santos Filgueiras	33.930.616/0001-10	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
31135/2017	23583/2019	Health Home Care S/S	26.952.232/0001-33	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
31137/2017	23585/2019	Health Home Care S/S	26.952.232/0001-33	8621-6/01	Uti móvel	Medicina
39666/2015	23424/2019	Guimarães Vizgaudis Odontologia Ltda	21.904.307/0001-97	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
11678/2018	23423/2019	Vizgaudis Clinica Odontologica Ltda	28.982.955/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
23176/2019	23176/2019	LMBC de Oliveira Fisioterapia e Estética	22.721.778/0001-22	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
1576/1995	23789/2019	José Faustino de Oliveira	052.794.868-33	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
23182/2019	31372	Ida Christina	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
23183/2019	31371	Antonio Venancio da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
23186/2019	31369	Luis Henrique Nobre Avellar	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

15456/2019	31368	Maria Eduarda Pereira Ribeiro	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
14366/2019	31367	Toshio Matuoka	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
23364/2019	31375	Roseane Dipold da Costa	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art. 9 do Regulamento do Decreto 12342/1978 do Código Sanitário do Estado de São Paulo	Ambiental
23345/2019	31358	Magali Teodoro	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
23786/2019	31376	Eliseu Custodio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção para a sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
23174/2019	31263	Educação Estrelas Guia Ltda	Por não apresentar projeto de edificação de atividades de creche para aprovação físico - funcional e consequente emissão do Laudo Técnico de Avaliação	Portaria CVS 10/2017 c/c artigo 86 1º da Lei Estadual nº 10083/98 c/c Portaria CVS 01/19	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
22002/2019	Emerson de Souza Pedro	30978	AIPM	31365	Ambiental
22142/2019	Mario Mitsuo Watanabe	30979	AIPM	31366	Ambiental
21445/2019	João Claudio de Marco Torres	30980	AIPM	31363	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Odontologia	10385/2019	Matheus Guimarães	23175/2019	Deferido

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Medicina	18628/2012	Maria Lucineide de Azevedo	23719/2019	Deferido
Medicina	18628/2012	Maria Lucineide de Azevedo	23767/2019	Deferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
15767/2019	Avenida Nova Atibaia	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Foco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
12757/2019	Avenida Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
18152/2019	Rua Pombal	Jardim Imperial	Ambiental	Acúmulo de lixos aparente de ratos	Não constatada situação de risco à saúde
10222/2019	Rua Eldorado	Jardim Imperial	Ambiental	Casas abandonadas	Não constatada situação de risco à saúde
17725/2019	Avenida Barretos	Jardim do Lago	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
19806/2019	Rua Cesar Memolo	Vila Thaís	Ambiental	Terreno sem manutenção com risco de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
15925/2019	Rua José Vilhena de Melo	Jardim São Felipe	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Não constatada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

7941/2019	Estrada dos Palmares	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
17720/2019	Rua Egito	Vale dos Pinheiros	Ambiental	Chacara abandonada	Não constatada situação de risco à saúde
1284/2019	Rodovia Fernão Dias	Portão	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Não constatada situação de risco à saúde
7274/2018	Rua Dália	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Imóvel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
11451/2019	Avenida Santana	Jardim Suíça	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Não constatada situação de risco à saúde
6862/2019	Rua dos Cedros 1559	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imóvel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
10473/2018	Rua Jaguaribe	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
2705/2019	Avenida São João	Bairro da Ponte	Ambiental	Proliferação de escorpiões	Não constatada situação de risco à saúde
18792/2019	Rua Waldomiro Chagas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
20563/2018	Rua das Margaridas	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
2557/2019	Rua Álvaro	Jardim Paraíso do Tanque	Ambiental	Mato alto	Não constatada situação de risco à saúde
25806/2018	Rua Angélico Bueno	Rosário	Ambiental	Nascente de água com contaminação	Não constatada situação de risco à saúde
17214/2019	Rua Casa Branca 205	Jardim Paulista	Ambiental	Casa despejando água servida na rua	Não constatada situação de risco à saúde
20622/2019	Rua pedro Pinheiro 592	Centro	Ambiental	Casa sem condições de ser habitada	Não constatada situação de risco à saúde
17752/2019	Rua São Manoel 75	Jardim Paulista	Ambiental	Despejando água servida na rua	Não constatada situação de risco à saúde
15310/2019	Rua Edmundo Zanoni 304	Jardim Brogotá	Ambiental	Jogando esgoto na casa 308	Não constatada situação de risco à saúde
16260/2019	Rua Marechal Rondon-ferro Velho	Recreio Estoril	Ambiental	Ferro velho com muito lixo no local	Não constatada situação de risco à saúde
21207/2019	Rua General Marechal Rondon	Recreio Estoril	Ambiental	Galpão com acúmulo de materiais recicláveis	Não constatada situação de risco à saúde
17073/2019	Rua Veridiana próximo ao 131	Centro	Ambiental	Cheiro muito forte de carniça	Não constatada situação de risco à saúde

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
33312/2018	Claudio Luiz Ferreira	Ambiental	AI 31144	Proliferação de animais sinantrópicos

10) CANCELAMENTOS DIVERSOS

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
3621/2018	Daiane santos figueiras	Prestação de Serviço	Cancelamento de Licença de Funcionamento	Encerramento de atividades

**José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde**

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350